



Resolução CIB/MT Nº 052 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a substituição do Laboratório Célula de Patologia e Citologia pelo Laboratório Central Municipal de Rondonópolis como Laboratório de Referência para os Serviços de Diagnóstico Citopatológico do Colo do Útero para atender os municípios de Dom Aquino e São Pedro da Cipa, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

II – Portaria Nº 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;

IV - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 08, de 19 de junho de 2015, que propõe a substituição do Laboratório Célula de Patologia e Citologia pelo Laboratório Central Municipal de Rondonópolis como Laboratório de Referência para os Serviços de Diagnóstico Citopatológico do Colo do Útero para atender os municípios de Dom Aquino e São Pedro da Cipa, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Laboratório Célula de Patologia e Citologia pelo Laboratório Central Municipal de Rondonópolis como Laboratório de Referência para os Serviços de Diagnóstico Citopatológico do Colo do Útero para atender os municípios de Dom Aquino e São Pedro da Cipa, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único – Os demais laboratórios que passaram pelo processo de adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ para a citada Região de Saúde permanecem conforme anexo único desta Resolução.



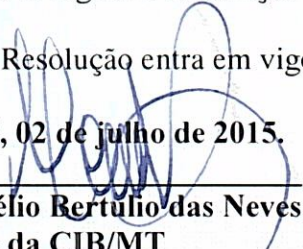
Art.2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o Laboratório Tipo I envie todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCOLO (SISCAN) ao Laboratório Tipo II – MT Laboratório para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Art.3º - Estabelecer que o Laboratório seja avaliado anualmente pela Secretaria de Saúde contratante do serviço mediante cumprimento dos critérios dispostos no art. 14 da portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

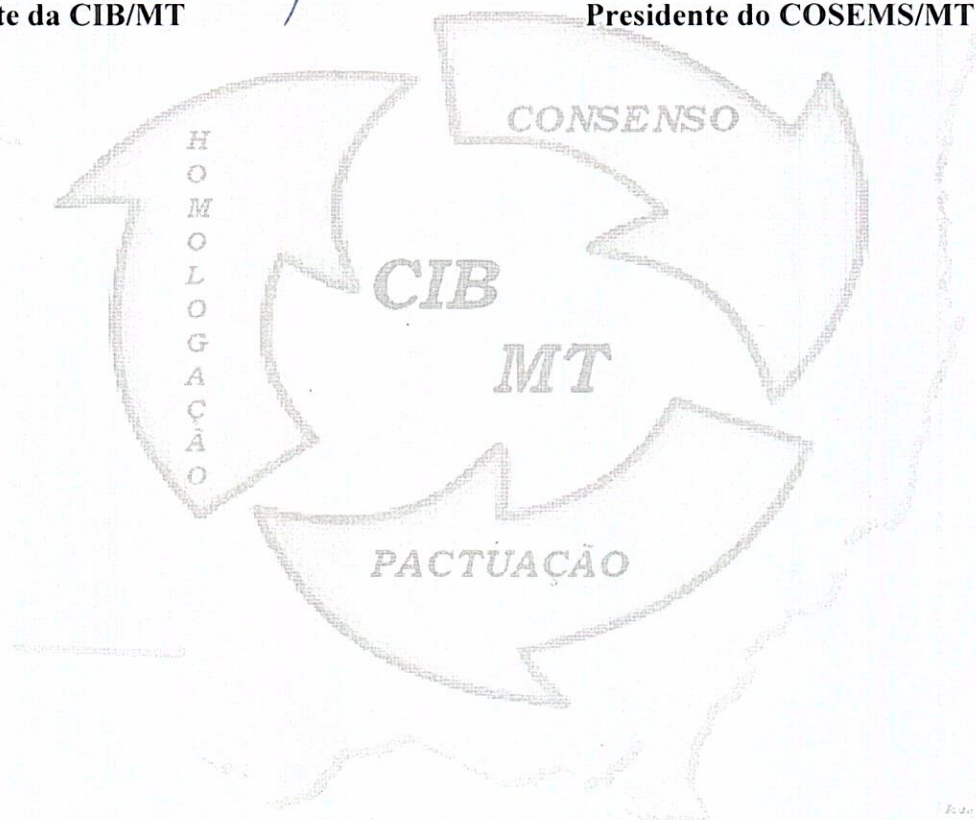
Art. 4º - Fica revogada a Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.


Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 052 02 DE JULHO DE 2015.

**RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS CREDENCIADOS
AO SUS / MT.**

Sul Matogrossense - Rondonópolis	Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - FUNSAT	Alto Taquari	Alto Taquari
Sul Matogrossense - Rondonópolis	Lab. Conceito	Primavera do Leste	Campo Verde, Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréo, Santo Antônio do Leste, Jaciara
Sul Matogrossense - Rondonópolis	Lab. São João	Rondonópolis	,
Sul Matogrossense - Rondonópolis	Lab. Central Municipal de Rondonópolis	Rondonópolis	Alto Garças, Alto Araguaia, Araguainha, Guiratinga, Itiquira, Jucimeira, Pedra Preta, São José do Povo, Rondonópolis, Tesouro
Sul Matogrossense - Rondonópolis	Lab. Central Municipal de Rondonópolis a	Rondonópolis	Dom Aquino, Rondonópolis, São Pedro da Cipa
Sul Matogrossense - Rondonópolis	Lab. de Patologia Sérgio Mattos	Rondonópolis	Rondonópolis

PACTUAÇÃO

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br